



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.079 /

"AUTORIZA CONCESSÃO DE "HABITE-SE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder o "habite-se", da construção de propriedade do sr. ELIS RAMOS, localizada na Avenida Reinaldo Amarante, 382, Bairro Santa Augusta, lote nº 6, Quadra 02, ZH-3, para fins residencial, de conformidade com planta que fica - fazendo parte integrante do processado legislativo nº 37/1981, e os processos de protocolo nºs. 002287/80, 000067/81 e 000412/81, da Secretaria Municipal ' de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1981.


ROMÃO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.596 DE 14/04/81.